



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 613, de 27 de agosto de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para a realização do IIIº Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados a realização do IIIº Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, conforme a classificação abaixo:

Órgão: 04:00 - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social

Unidade: 04:01 - Divisão de Ensino do 1º Grau

Atividade: 08421882.006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular

Elemento: 3250:00 - Transf. à Pessoas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de agosto de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Köhling
Chefe de Secretaria